

RESOLUÇÃO Nº 10/2021/Colegiado

Chapecó, 24 de Setembro de 2021.

Dispõe sobre a autorização para acionamento da fase 03 de retorno de atividades presenciais no câmpus Chapecó

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA- CÂMPUS CHAPECÓ, órgão superior de caráter normativo e deliberativo no âmbito do Câmpus, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e atendendo ao Regimento Geral do IFSC Câmpus Chapecó,

Considerando a autorização para acionamento da fase 03 de retorno de atividades presenciais pela Resolução CONSUP nº 35, de 21 de Setembro de 2021.

Considerando a Política de Segurança Sanitária do IFSC, conforme Resolução CONSUP nº 37, de 23 de Setembro de 2021.

Considerando o Plano de Contingência Para a Covid-19 do IFSC - Câmpus Chapecó.

Considerando a deliberação da 3ª Reunião Extraordinária do Colegiado do IFSC Câmpus Chapecó, ocorrida no dia 23 de Setembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Autorizar o acionamento da Fase 03 a partir do dia 18 de Outubro de 2021, considerando o quantitativo máximo de pessoas acessando o câmpus e atividades a serem desenvolvidas presencialmente, conforme apresentado ao colegiado no câmpus Chapecó.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



SANDRA APARECIDA ANTONINI AGNE
Presidente do Colegiado do IFSC Câmpus Chapecó